



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº 146/03
P.L. Nº 164/03 PROC 1386
Publ.: 19/12/2003

LEI Nº 4.433 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003
(Vereador Maurício Baroni Bernardinetti)

“Denomina Zefiro Mattioni
logradouro público do loteamento
Jardim Hubert.”

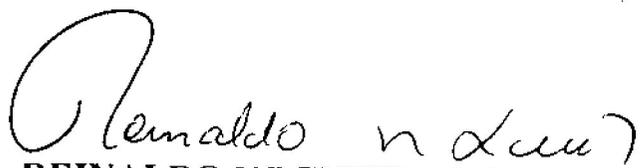
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 03 (três) do loteamento Jardim Hubert
passa a denominar-se "**ZEFIRO MATTIONI**".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de dezembro de 2003


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

I.O.M.
19/12/03